



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PARECER DO CHEFE DA SUBSEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 59/2018

PROCESSO: **60550.001614/2018-41**

Processo da Republicação do PE SRP 59/2018: 60550.002501/2019-44

1. Considerando a decisão do pregoeiro encartada nos autos, declarando CANCELADOS o item fracassado do Pregão Eletrônico SRP nº 59/2018-HFA, conforme Análise de conformidade do pregão.
2. O setor requisitante solicitou a necessidade da repetição do item CANCELADO através da Parte nº 1/2019 (ID **1429562**), de 4 de Janeiro de 2019, com a finalidade de atender a demanda do setor.
3. O encarregado do processo solicitou a retirada da exclusividade às EPP e ME para o item, através da certidão (ID 1430175), onde não houve o registro de no mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ficando evidenciado o desinteresse das EPP/ME na participação no Pregão, o que contribuiu para fracasso do certame, trazendo prejuízo para administração pública.
4. Diante do exposto com base no princípio do interesses público, previsto no parágrafo único, do Art. 2º da Lei nº 9.784 sou de parecer:
 - a) À retirada do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, referente para todos os itens, de acordo com o previsto no inciso II e III do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06 e inciso I do art. 10 do Decreto 8538, de 6 de outubro de 2015;
 - b) Revalidação das pesquisas de preço, tendo em vista que as propostas estão com mais de 06 (seis) meses;
 - c) A repetição do item Cancelado do certame licitatório; e
 - d) À aprovação do Ordenador de Despesas.

Brasília, 5 de fevereiro de 2019

THATIANA SIQUEIRA DE FREITAS GONÇALVES - CAP FARM
Chefe da Seção de Licitações do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Thatiana Siqueira de Freitas Gonçalves, Chefe**, em 14/05/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1432332** e o código CRC **C86457BA**.